Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.433, de 08 de março de 2016

Concede subvenção social à Comunidade Missão Filadélfia de Piedade.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a transferir subvenção à Comunidade Assistencial Missão Filadélfia de Piedade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.886.131/0001-22 com sede à Rodovia SP 79, KM 117 – Bairro Boa Vista, nesta cidade, no valor de R$ 50.820,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 2º O recurso será destinado a auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, conforme plano de aplicação.

Art. 3º A entidade poderá solicitar a liberação do repasse em até 10 parcelas.

Art. 4º A Comunidade Missão Filadélfia de Piedade deverá prestar contas da subvenção recebida, na forma estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Para conceder a subvenção de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
02.00.00 – Poder Executivo
02.22.00 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.22.03 – Divisão Proteção Social
3.3.50.43.00 – 08.2440053.2058 subvenção social

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 8 de março de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal